



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: SGJUD

Processo: 1353600-57.2020.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 123/2020

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa, por videoconferência, via "Google Meet", realizada em **10/09/2020**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**, com a presença de Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE,**

considerando que o Regimento Interno deste Regional, em seu art. 25, prevê eleição por escrutínio secreto para os cargos de direção, a ocorrer até a última semana do mês de outubro;

considerando que a Pandemia de Covid-19 impõe obstáculos que impedem a realização da votação pelo rito tradicional no Plenário, com cédulas de papel, urna e comissão escrutinadora;

considerando que apenas dois desembargadores são elegíveis para os cargos de direção neste Regional, Presidente e Vice-Presidente e Corregedor;

considerando que, de acordo com o regime excepcional de trabalho remoto adotado para prevenção ao contágio pelo Covid-19, os desembargadores desta casa, como integrantes de grupo de risco, estão atuando de forma telepresencial, com amparo no disciplinamento ditado pelo Ato TRT SGP nº 92 de 13 de agosto de 2020;

considerando a necessidade de assegurar, no presente exercício, condições para realização do escrutínio para os cargos de direção desta Corte,

RESOLVEM, por unanimidade,

Art. 1º A eleição para os cargos de direção do biênio 2021-2023 dar-se-á em sessão em formato telepresencial.

Art. 2º A escolha dos desembargadores para os cargos de Presidente e de Vice-Presidente e Corregedor ocorrerá por votação aberta, em Sessão Ordinária no dia 22 de outubro de 2020, às 09h00.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO TEIXEIRA CORRÊA DE OLIVEIRA
Secretário Geral Judiciário

Observação: presente o Desembargador Leonardo José Videres Trajano, em gozo de férias, por força de convocação. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Ana Maria Ferreira Madruga, por problema de conexão, e Ubiratan Moreira Delgado, em gozo de férias.



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MARCELO TEIXEIRA CORRÊA DE OLIVEIRA (Lei 11.419/2006)
EM 11/09/2020 16:10:07 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 6248A7CF55.6C38C0F3F5.C27158BF5F.BE1952DD8C